



**PORTARIA COREN-PI Nº 702, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** o requerimento interno da Conselheira Regional, **Dra. Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira**, propondo a criação da Comissão de Enfermagem em Saúde Mental do Coren-PI, como forma de acolher e melhor cuidar dos profissionais de Enfermagem que apresentem a necessidade de cuidados em Saúde Mental;

**CONSIDERANDO** a deliberação na 594ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 29 de agosto de 2024; e

**CONSIDERANDO** o extrato da ata da 594ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren-PI, dando conhecimento e aprovando por unanimidade.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Conselheira Regional e as Colaboradoras do Coren-PI abaixo relacionados, para comporem a **Comissão de Enfermagem em Saúde Mental do Coren-PI**, sendo coordenada pela primeira:

- Ana Lívia Castelo Branco de Oliveira, Coren-PI n.428.152-ENF- Coordenadora;
- Márcia Astrês Fernandes, Coren-PI n. 56.433-ENF – Membro;
- Marina leite Guimarães Serra, Coren-PI n. 77.935-ENF - Membro;
- Bruna Victoria da Silva Passos, Coren-PI n. 705646-ENF - Membro;

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística **AF 05 Coordenação**, a Conselheira e as Colaboradoras designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.



**Coren<sup>PI</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Piauí  
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de setembro de 2024.

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF